



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2018, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1.072.498).

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE/MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, ____ de _____ de 2020.

Presidente

Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

Câmara Municipal, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

JOÃO ALBERTO SILVA
Vice-Presidente

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Secretário